

**III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para as alíneas c), d) e i) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas e) e f) do n.º 15.3, todos do programa de concurso

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica dos concorrentes para execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor, publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores de quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados (2003, 2004 e 2005), a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais do IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

**III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos**

Remete-se para as alíneas e) a h) do n.º 15.1, alíneas a) e b) do n.º 15.2 e alíneas g) e h) do n.º 15.3, todos do programa de concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50 % do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

**SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta — 60%;

b) Preço — 25%;

c) Prazo — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO  SIM

**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 300 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou em cheque à ordem do tesoureiro do município de Castanheira de Pera, a liquidar no acto de aquisição do processo de concurso.

**IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação**

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

**IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação**

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

**IV.3.7.2) Data, hora e local**

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 15 horas. Local: Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, na morada indicada em I.1).

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS****VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO  SIM

**VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**

NÃO  SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

\* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

24 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes*.

2611017440

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Estarreja.

Endereço postal:

Praça de Francisco Barbosa.

Localidade:

Estarreja.

Código postal:

3864-001.

País:

Portugal.

**SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, torna-se público que o concurso público para a concessão de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos e destino final, manutenção, limpeza e desinfecção de contentores em todo o concelho de Estarreja — A. S. n.º 57/2006, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* a 1 de Março de 2007 — anúncio n.º 2007/S 42-051509, e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de Março de 2007, foi anulado, por deliberação do respectivo executivo datada de 13 de Abril do corrente ano, no âmbito do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo acima referido e devidamente autorizado por deliberação da Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária (2.ª reunião) de 10 de Maio de 2007.

**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/05/2007.**

28 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Alves Valente de Matos*.

2611017928

**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO****Anúncio****Faz-se público que este município vai proceder à selecção do adjudicatário com vista à concessão, exploração e ampliação da rede de distribuição de gás na vila de Mogadouro.**

1.º A selecção do adjudicatário será feita através de concurso e tem como objectivo a concessão, exploração e ampliação da rede de distribuição de gás na vila de Mogadouro.

2.º a concessão será titulada por contrato escrito e terá o prazo de 25 anos a contar da data de assinatura do contrato.

3.º Podem concorrer empresas legalmente constituídas e devidamente reconhecidas como entidades exploradoras de acordo com a Portaria n.º 82/2001, de 8 de Fevereiro.

4.º Não são admitidas as propostas que apresentem valores inferiores a 500 000 euros relativamente ao pagamento inicial pela concessão.

5.º As propostas, devidamente identificadas deverão ser acompanhadas pelos seguintes documentos:

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao processo complementar ao edital;

c) Documento de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

d) Documento comprovativo da certificação como entidade exploradora de acordo com a Portaria n.º 82/2001, de 8 de Fevereiro;

e) Seguros de responsabilidade civil;

A proposta deverá ainda ser acompanhada dos seguintes elementos:

Montante referente ao pagamento inicial pela concessão;

Montante referente ao valor da renda mensal;

Responsabilização pela ampliação das redes.

6.º As propostas deverão ser entregues em carta fechada até ao trigésimo dia a contar da data de publicação no *Diário da República*, na Secretaria de Expediente Geral do município.

7.º Os concorrentes podem assistir ao acto público de abertura das propostas que terá lugar no 1.º dia útil seguinte à data de entrega das propostas, pelas 14 horas e 30 minutos, na presença de um júri constituído por três membros pertencentes à autarquia, no Salão Nobre dos Paços do Município.

8.º A adjudicação da concessão, exploração e ampliação da Rede de distribuição de gás na vila de Mogadouro será feita ao concorrente que apresentar proposta mais vantajosa, tendo em atenção os seguintes critérios:

Pagamento inicial pela concessão — 70%;  
Renda mensal — 15%;  
Ampliação das redes — 15%.

9.º O município reserva-se o direito de não adjudicar a concessão, exploração e ampliação da rede de distribuição de gás na vila de Mogadouro, se assim o entender e sem que para tal tenha de apresentar qualquer justificação.

10.º A não adjudicação não confere aos concorrentes o direito de produzir qualquer reclamação ou formular pedido de indemnização.

11.º A concessão não pode ser transmitida total ou parcialmente.

12.º O concessionário obriga-se a manter e conservar as redes existentes bem como as redes resultantes da ampliação, obriga-se ainda a proceder ao licenciamento das redes existentes não licenciadas bem como as redes resultantes da ampliação.

13.º O concessionário constitui-se fiel depositário de todas as redes de distribuição de gás, destinadas à sua actividade, bem como de todo o material existente.

14.º Aquando da adjudicação será elaborado um termo de responsabilidade, onde constará uma listagem com a descrição de todas as redes existentes, respectivas características técnicas e suas condições de utilização que fazem parte desta concessão.

15.º Finda a concessão, todas as instalações ao tempo existentes passarão para a posse do município, sem direito a qualquer indemnização, e no mesmo estado de conservação que foram recebidas inicialmente.

16.º O pagamento da concessão será efectuado da seguinte forma:

O pagamento inicial da concessão oito dias após a assinatura do respectivo contrato, nos cofres da tesouraria do município de Mogadouro;

A renda mensal até ao dia oito do mês a que diga respeito, nos cofres da tesouraria do município de Mogadouro.

17.º A utilização das redes de distribuição de gás é restringida aos consumidores da Vila de Mogadouro.

18.º Em tudo o omissivo deverá fazer-se respeitar o constante na Portaria n.º 82/2001, de 8 de Fevereiro, e demais legislação relacionada.

O processo para complemento ao edital, encontra-se patente no Gabinete Técnico Jurídico, onde poderá ser consultado ou levantado durante as horas normais de expediente.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo na área do município.

13 de Abril de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Guilherme Sá de Moraes Machado*.

2611016722

## CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

### ANÚNCIO DE CONCURSO

#### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

##### I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:  
Câmara Municipal de Oeiras.  
Endereço postal:  
Largo do Marquês de Pombal.  
Localidade:  
Oeiras.  
Código postal:  
2784-501.  
País:  
Portugal.  
Pontos de contacto:  
Sector de Aprovisionamento e Economat.  
À atenção de:  
Dr.ª Patrícia Saavedra.

Telefone:  
214408493.  
Fax:  
214408492.  
Correio electrónico:  
patricia.saavedra@cm-oeiras.pt  
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».  
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
Ver «pontos de contacto».

#### I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

#### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:  
Categoria de serviços n.º 1.

##### II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

##### II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Manutenção de zonas verdes envolventes aos reservatórios do Torneiro, Figueirinha, Porto Salvo, Barcarena, Leceia e Leceia — equipa móvel, Carnaxide e Alto de Santa Catarina.

##### II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:  
Vocabulário principal: 50800000.

#### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

##### II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 92 302,08.  
Divisa: euro.

##### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 24 (a contar da data de adjudicação).

### SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

#### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

##### III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Ver programa de concurso.

##### III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ver programa de concurso.

### SECÇÃO IV: PROCESSO

#### IV.1) TIPO DE PROCESSO

##### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

#### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

##### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:  
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

#### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:  
Proc. n.º 26/07.

##### IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 125.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Dinheiro ou cheque emitido à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras.

##### IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 26/06/2007.

Hora: 17.

##### IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT

##### IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para recepção das propostas).

##### IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 27/06/2007.

Hora: 10.

Lugar: Salão Nobre Paços do Concelho.